



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231205PP00052

CONTRATO Nº: 00023/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 169 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 33.737.137/0001-82, neste ato representado por Jordão Bruno de Carvalho Pereira, Brasileiro, Casado, CPF nº 071.459.104-11, Carteira de Identidade nº 3283839 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.137.500,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Laboratório de ciências ensino fundamental 1, composto de:	CIDEPE/MARILAB	Und	7	58.500,00	409.500,00
	05 Arruela de pressão M5, inox					
	03 Prego 13 x 15					
	01 Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm					
	02 Erlenmeyer graduado 250 ml, boca estreita					
	01 Pipeta pasteur graduada, 3 ml					
	01 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm					
	03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm					
	01 Tubo de ensaio 55 ml					
	03 Copo béquer 50 ml					
	01 Copo béquer 250 ml de vidro					
	02 Frasco âmbar 60 ml, tampa com rosca					
	01 Bastão de vidro 8 x 30 cm					
	01 Espátula com cabo					
	01 Espelho plano, 70 x 40 mm					
	01 Vidro martelado 70 x 40 mm					
	01 Vareta de madeira, 30 cm					
	01 Pisseta com bico curvo					
	01 Seringa descartável graduada, 10 ml					
	21 Anel amarelo de borracha					
	03 Copo transparente 300 ml					
	01 Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm					
	01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm					

01 Álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes					
01 Pinça com cabo, abertura 60 mm					
01 Mufa dupla, 90°					
01 Suporte para 24 tubos de ensaio					
01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm					
01 Pinça dente de rato, 14 cm					
01 Cabo para bisturi					
01 Lâmina para bisturi					
01 Tela para aquecimento, 10 cm					
01 Fonte de calor para álcool em gel					
01 Bússola, 77 mm					
01 Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm					
01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm					
03 Conta vermelha, 8 mm					
03 Conta amarela, 8 mm					
05 Conta azul, 6 mm					
03 Garra jacaré					
01 Lápis dermatográfico, preto					
20 Balão de borracha					
01 Colher média					
06 Esfera de aço 6,35 mm					
01 Esfera de aço 18 mm					
01 Esfera de isopor, 35 mm					
01 Esfera de isopor, 75 mm					
01 Vela					
01 Peróxido de hidrogênio, 10 volumes					
02 Cronômetro digital manual					
01 Chave sextavada 4 mm em L					
06 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm					
01 Microscópio biológico monocular 70X a 400X					
01 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes					
01 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes					
01 Olho humano ampliado, 9 partes					
01 Ouvido humano ampliado com 5 partes					
01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N					
01 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g					
04 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g					
01 Fio de prumo 1,2 m					
01 Haste inox de 200 mm com roscas					
01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor					
01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor					
01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas					
01 Frasco com limalhas de ferro					
01 Ímã em barra de ALNICO, 23 mm					
01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm					
01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio					
01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm					
01 Porta-pilha D com conexões					
01 Fio de aço com olhais, 160 mm					
01 Fio de cobre com olhais, 160 mm					
01 Cabo para esfera de isopor					
01 Disco de Newton, manual					
02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras					
01 Disco transparente com conexão de saída e anel					
01 Disco transparente com manípulo					
02 Bomba de vácuo, manual					
02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm					
01 Pannel					
01 Pannel escuro removível					
01 Berçário com janela transparente					
01 Bolsa suporte com alça					
01 Berçário de mudas					
01 Suporte com manípulo fêmea, 20					
01 Cartão artrópode abelha					
01 Cartão molusco polvo					

	01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro 01 Cartão artrópode gafanhoto 01 Cartão cnidário água-viva 01 Cartão artrópode mosquito 01 Cartão molusco caracol 01 Cartão cnidário anêmona 01 Cartão artrópode craca 01 Cartão molusco sépia 01 Tampa flexível para bloqueio 01 Câmara básica 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético D 01 Câmara de tato, inclusão * 01 Câmara de olfato 01 Imagem 7 para simulador de daltonismo 01 Imagem 8 para simulador de daltonismo 01 Imagem 12 para simulador de daltonismo 01 Imagem 13 para simulador de daltonismo 01 Identificador 1 01 Identificador 2 01 Identificador 3 01 Identificador 4 01 Máscara 7 para simulador de daltonismo 01 Máscara 8 para simulador de daltonismo 01 Máscara 12 para simulador de daltonismo 01 Máscara 13 para simulador de daltonismo 01 Conjunto básico movimento de descida Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real (hardware fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as etapas necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do usuário atualizado com apresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc.					
2	Laboratório de ciências ensino fundamental 2, composto de: 01 Proveta graduada, 10 ml com base 02 Pipeta pasteur graduada, 3 ml	CIDEPE/MARILAB	Und	7	90.000,00	630.000,00

04 Pipeta graduada, 5 ml					
01 Pipeta graduada, 10 ml					
01 Conta gotas com teta					
01 Picnômetro					
03 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm					
03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm					
16 Tubo de ensaio 22 ml					
04 Tubo de ensaio 55 ml					
03 Copo béquer 50 ml					
04 Copo béquer 250 ml de vidro					
02 Copo béquer 100 ml					
01 Espátula dupla de aço 5 x 150 mm					
01 Espátula com cabo					
01 Espátula colher					
01 Lâmina de vidro					
01 Lâmina de vidro					
02 Espelho plano, 70 x 40 mm					
02 Vareta de madeira, 30 cm					
01 Pisseta com bico curvo					
04 Pera insufladora					
02 Seringa descartável graduada, 10 ml					
01 Seringa descartável, graduada 20 ml					
02 Elástico ortodôntico					
01 Anel amarelo de borracha					
01 Tubo 50 ml, com tampa					
03 Saco plástico, 240 x 330 mm					
01 Capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v					
04 Resistor 100 ohm, 1/2 W					
01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm					
03 Mola de tração k 33 N/m, 55 mm					
01 Papel filtro circular					
01 Papel tornassol vermelho, ph básico					
01 Papel tornassol azul, ph ácido					
01 Mapa Sistema circulatório humano, telado					
01 Mapa Sistema digestório humano, telado					
01 Pinça com cabo, abertura 60 mm					
01 Mufa dupla, 90°					
01 Pinça para tubo de ensaio					
01 Suporte para 24 tubos de ensaio					
01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm					
01 Pinça dente de rato, 14 cm					
01 Tela para aquecimento, 10 cm					
01 Tripé baixo para tela de aquecimento					
01 Tesoura íris reta, 120 mm					
01 Fonte de calor para álcool em gel					
01 Bússola, 77 mm					
01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm					
02 Lápis dermatográfico, preto					
01 Colher média					
06 Esfera de aço 6,35 mm					
01 Esfera de aço 18 mm					
01 Vela					
01 Frasco térmico com tampa, 400 ml					
02 Multímetro digital					
01 Cronômetro digital manual					
01 Chave sextavada 4 mm em L					
01 Trena de 1 metro					
90 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm					
01 Fonte de alimentação chaveada 6 VCA, 0,5 A					
01 Microscópio biológico monocular 70X a 400x					
01 esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroilíacos, fêmur, patela, tíbia, fíbula,					

perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte					
01 Dupla hélice de DNA					
01 Carro de quatro rodas					
01 Conjunto para estudo da inércia					
01 sistema digestório em pvc contendo 3 peças					
01 pulmão transparente em pvc 2x tamanho natural					
01 torso humano medindo 85 cm em pvc com 19 peças					
01 desenvolvimento embrionário em pvc com 9 peças					
01 fígado, pâncreas e duodeno em pvc 3 partes					
01 célula animal em pvc					
01 célula vegetal em pvc					
01 olho em pvc 6x tamanho natural					
01 ouvido em pvc 6x tamanho natural					
01 coração em pvc 3x tamanho natural					
01 pele em pvc 70x tamanho natural					
01 Condutímetro didático					
01 Corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida					
01 Plano inclinado articulável					
01 Escala angular					
01 Prumo para escala angular					
01 Suporte móvel com ponteiro lateral					
01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N					
01 Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho					
01 Roldana móvel simples com ganchos					
01 Roldana simples com manípulo M3					
02 Gancho curto de 93 mm com espaçador, $7 \pm 0,1$ g					
06 Massa acoplável de $50 \pm 0,1$ g					
01 Massa acoplável de $23,0 \pm 0,2$ g					
01 Mufa de entrada lateral com braço					
01 Haste inox de 200 mm com roscas					
01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor					
01 Cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alças					
01 Placa de união					
01 Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm					
01 Armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm					
01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas					
01 Adaptador de RCA para fixadores com manípulos					
01 Frasco com limalhas de ferro					
01 Ímã em barra de ALNICO, 23 mm					
01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, com pinos de pressão					
01 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, com pinos de pressão					
02 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré					
01 Régua transparente 0 a 300 mm para encaixe					
01 Dióptro plano-côncavo, lente					
01 Dióptro plano-côncavo com proteções e adesão ndfeb, lente					
01 Dióptro bi-convexo, lente					
01 Dióptro biconvexo com proteções e adesão ndfeb, lente					
01 Dióptro plano-convexo, lente					
01 Dióptro plano-convexo com proteções e adesão ndfeb, lente					
01 Dióptro meio-cilindro, adesão ndfeb, lente					
01 Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão ndfeb					
02 Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética					
02 Painel defeitos de visão					
01 Laser de duplo feixe planar visível					
01 Vasos comunicantes					
01 Ventoinha de seis pás					
01 Protetor com suporte para termômetro					
02 Pivô removível					
01 Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética					
01 Bobina de 300 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm					
01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm					
01 Modelo elementar					
01 Artéria de 300 mm com rolha					
02 Mufa de entrada lateral, braço e manípulos					

02 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 03 Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W 05 Porta-pilha D com conexões 02 Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre 02 Eletrodo em S, 60 mm, cobre 01 Mola helicoidal longa, ondas em mola 04 Fixador com ndfeb 01 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis 01 Ímã cilíndrico, 100 mm, com protetores 01 Tábua 01 Compressor com válvula 01 Disco de Hartl 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manipulador 01 Bomba de vácuo, manual 01 Fio flexível 0,25 m com gancho 04 Par de pés com sapatas 01 Pannel plano com sapatas e orifício central 02 Pé com avanço para pannel 02 Gerador aleatório ABCD 02 Gerador aleatório AB 01 Tábua 01 Quadro 01 Tábua distribuição eletrônica 01 Quadro 01 Lanterna laser, um feixe 01 Base com conversor de energia solar 01 Carro elétrico com cabo rca e pinos 01 Disco de Newton com motor elétrico 02 Conexão elétrica flexível 01 Potenciômetro com três extensões 01 Suporte com duas lâmpadas de 4,5 V 03 Apagador 01 Placa para ensaios elétricos 01 Balança digital 10 Kg, 1g 01 Conjunto construção molecular em 3 dimensões Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real (hardware fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as etapas necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do usuário atualizado com apresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc. Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a informação do equipamento armazenado na mesma para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório).					
--	--	--	--	--	--

3	CAMINHA EMPILHÁVEL - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de Ftalatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem Imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. Ponteiros de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. Apresentar catálogo do produto com todos as características exigidas. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PEIAABNTNBR NM300:2004 2) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR 15860:2016 3) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000 4) LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991 5) AUSÊNCIA DE F-TALATOS 6) LAUDO ANTIBAQUERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN1POSITIVO E GRAN-NEGATIVO 7) LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO - ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIOEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D2S6-10 8) CERTIFICADO DE REGULARIDADEJUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA 9) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJATAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR COMERCIALIZAÇÃ O DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CRESCER	Und	200	490,00	98.000,00
					Total:	1.137.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; 07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.361.2003.1029 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; 12.361.2003.2014 MANTER OS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2015 MANTER AS AÇÕES EM EDUCAÇÃO – RECURSOS FUNDEF; 12.361.2003.2016 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%; 12.365.2003.2021 MANTER A PRE-ESCOLA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Rodrigo dos Santos Silva, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Mônica Mendes da Silva, Secretária Adjunto de Administração, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 19 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS




PELO CONTRATANTE



ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita

008.062.314-08

PELO CONTRATADO

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO
LTDA

Jordão Bruno de Carvalho Pereira

071.459.104-11